



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.214, de 21 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, com a Lei nº 4.147, de 21 de agosto de 2014 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as dotações próprias do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET), na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

040100	17.122.0003.2047-31901100	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 313	69.300,00
040100	17.122.0003.2047-31901300	Obrigações Patronais – F. 314	15.000,00
040100	17.122.0003.2047-31911300	Obrigações Patronais – Intra-Orç – F. 315	202.800,00
040200	17.122.0017.2048-31901100	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 326	49.500,00
040200	17.122.0017.2048-33909100	Sentenças Judiciais – F. 329	35.000,00
040200	17.122.0017.2048-33909300	Indenizações e Restituições – F. 331	15.000,00
040300	17.512.0018.2049-31901100	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 332	11.900,00
040300	17.512.0018.2049-33903000	Material de Consumo – F. 334	151.500,00
040300	17.512.0018.2049-33903900	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 335	800.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior do SAAET, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046 de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.